DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE E DO ÓRGÃO

- **Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Unaí / MG
- **Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de solução em tecnologia da informação, na modalidade de software como serviço (*Software as a Service* - SaaS) em plataforma web, para gestão do planejamento pedagógico da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Unaí/MG, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP). A solução engloba os serviços de diagnóstico, implantação, migração assistida de dados, treinamento das equipes, manutenção e suporte técnico continuado.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se nas seguintes necessidades administrativas e exigências legais:

- **Adequação Normativa Obrigatória:** Atendimento ao Decreto Federal nº 12.773/2025, que tornou obrigatória a elaboração individualizada do Estudo de Caso, do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI) para alunos da Educação Especial.
- **Mitigação de Riscos Financeiros (Fundeb):** Garantia da comprovação documental dos atendimentos de Atendimento Educacional Especializado (AEE) exigida para fins de dupla matrícula, visando à aplicação do fator de ponderação adicional de 1,40 fixado pela Resolução CIF nº 5/2024, sob risco de perda de repasses do Fundeb.
- **Escala e Crescimento da Demanda:** A rede municipal registrou 450 alunos na Educação Especial no Censo Escolar 2025 (crescimento de 29,7% em relação a 2024) , tornando inviável a gestão manual por arquivos dispersos e sem padronização.
- **Acessibilidade e Proteção de Dados:** Cumprimento do dever de acessibilidade digital (art. 63 da Lei nº 13.146/2015) e resguardo do tratamento de dados pessoais e sensíveis de saúde de alunos (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR

A estimativa apoia-se no histórico do Censo Escolar e na projeção de crescimento da rede de ensino:

- **Unidade de Medida:** Licença mensal por aluno da Educação Especial ativo.
- **Quantitativo Estimado:** Até 600 licenças mensais (considerando a projeção de 583 alunos).

5. REQUISITOS TEMPORAIS E DE EXECUÇÃO

- **Prazo para Início da Execução:** Em até 10 (dez) dias após a contratação.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA

Dirceia Morato Alves Campos - Secretária Municipal

João Amarildo Filho - Superintendente de Desenvolvimento de Ensino

7. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Aprovado o prosseguimento da demanda pela autoridade competente, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e instrução do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Unaí/MG, 07 de outubro de 2026.

Dirceia Morato Alves Campos

Secretária Municipal da Saúde

João Amarildo Filho

Superintendente de Desenvolvimento de Ensino

João Amarildo Filho
Superintendente de
Desenvolvimento de Ensino